



EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2013 - UASG 153032

Nº Processo: 23090000387201361.
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - CNPJ Contratado: 06283446000157. Contratado : BOOZ CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA -EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um Pavilhão de Salas de Aulas - Bloco I, dentro do Campus da Universidade Federal de Lavras. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei Compl.123/06; Decreto nº 6.204/07; IN/SLTI/MP nº 2/10. Vigência: 22/04/2013 a 16/06/2014. Valor Total: R\$1.087.190,37. Fonte: 112915066 - 2012NE802763. Data de Assinatura: 01/03/2013.

(SICON - 24/04/2013)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2013 - UASG 153032

Nº Processo: 23090000398201341.
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - CNPJ Contratado: 09362407000133. Contratado : LOGANN SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE -AUTOMACAO E INFORMACAO. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema de automação para a Estação de Tratamento de Esgoto da Universidade Federal de Lavras. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Lei Compl. 123/06; Decreto 6.204/07; IN/SLTI/MP 2/10. Vigência: 27/03/2013 a 22/12/2013. Valor Total: R\$600.832,79. Fonte: 312000000 - 2012NE802788. Data de Assinatura: 01/03/2013.

(SICON - 24/04/2013)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2013 - UASG 153032

Nº Processo: 23090000350201332.
CONCORRÊNCIA SISP Nº 2/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - CNPJ Contratado: 00265426000177. Contratado : CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUCOES-LTDA. Objeto: Contratação de empresa qualificada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução da construção do Parque Tecnológico.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei Compl.123/06; Decreto nº 6.204/07; IN/SLTI/MP nº 2/10. Vigência: 01/04/2013 a 08/09/2015. Valor Total: R\$33.657.407,52. Fonte: 100000000 - 2012NE802704. Data de Assinatura: 01/03/2013.

(SICON - 24/04/2013)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 12/2012 - UASG 153255**

Nº Processo: 23072022391201217 . Objeto: Assinatura das revistas Ciências Hoje e Ciências Hoje para crianças. Total de Itens Licitados: 00002 Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Produto de distribuição exclusiva do Fornecedor. Declaração de Inexigibilidade em 23/04/2013. PATRICIA FALCO DE CARVALHO - Bibliotecária do Dfda. Ratificação em 23/04/2013. MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA DA COSTA - Diretora do Sb da Ufmg - Valor Global: R\$ 816,00. CNPJ CONTRATADA : 05.197.970/0001-42 INSTITUTO CIENCIA HOJE - ICH.

(SIDEC - 24/04/2013) 153255-15229-2012NE800029

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 224, DE 24 DE ABRIL DE 2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR AUXILIAR, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS da FACULDADE DE FARMÁCIA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Hematologia Clínica, Bioquímica Clínica e Gestão da Qualidade no Laboratório
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Graduação em Farmácia, ou Biomedicina, ou Medicina e com Doutorado em Ciências Farmacéuticas ou Análises Clínicas ou em áreas afins.
Perfil desejado do candidato	Candidato para atuar no ensino de graduação e pós-graduação, com inserção em pesquisa e extensão.
Inscrição	Período de inscrição: Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretária Geral da Faculdade de Farmácia, Av. Antônio Carlos, 6627 - Bloco 2 - sala 3010 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901 Horário(s): Das 09:00 às 12:00, nos dias úteis. Contato(s): Telefones: (31) 3409-6830 Correio eletrônico: secgeral@farmacia.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.farmacia.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita e Prova Didática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.
2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:
Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Nível	Regime	Valor
Auxiliar/01	Dedicação Exclusiva	Vencimento Básico R\$ 3.594,57
		Retribuição por Titulação de Doutorado R\$ 4.455,20
		Remuneração R\$ 8.049,77

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 201,24 (duzentos e um reais e vinte e quatro centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;
- c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- e) Sete cópias do currículo vitae.

4.7. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário; da tabela com o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade competente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.8. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.9. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Argruição de Memorial, de Argruição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.6. Da Prova de Títulos

7.6.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.6.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução Complementar nº 02/2013, e o total de cem pontos.

7.6.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.6.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.6.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.6.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora.

7.6.7. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.7. Da Prova Escrita

7.7.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.7.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.7.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.7.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.8. Da Prova Didática

7.8.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.8.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.8.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.8.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.8.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.8.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.8.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.8.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.8.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.8.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

- I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;
- II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;
- III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;
- IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

- a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;
- b) Prova de Títulos;
- c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III- o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do(s) candidato(s) aprovado(s) observará(o) o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o(s) candidato(s) nomeado(s) e convocado(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU N° 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévias inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos; n) Plano de trabalho.

11.4. O(s) candidato(s) nomeado(s) somente será(ão) empossados se for(em) julgado(s) apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O(s) candidato(s) aprovado(s), depois de empossado(s) em cargo público, deverá(ão) entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.6. O(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso regido por este Edital poderá(ão) ser aproveitado(s) por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 225, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 197/2013, de 17/04/2013, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2013, Seção 3, página 74, Professor Substituto, Escola de Belas Artes, Departamento de Desenho.

ONDE SE LÊ: ... Área de conhecimento: Tecnologia Têxtil e Desenho Técnico de Vestuário.

LEIA-SE: ... Área de conhecimento: Tecnologia Têxtil.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 226, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito

Departamento: Direito e Processo Civil e Comercial

Área de Conhecimento: Direito Civil

Edital nº: 131, de 11/03/2013, publicado no DOU de 12/03/2013

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Felipe Quintella Machado de Carvalho

2º lugar: Waleska de Figueiredo Maciel Silveira

Data de Homologação Interna: 03/04/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 227, DE 24 DE ABRIL DE 2013
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Anatomia e Imagem

Área de Conhecimento: Anatomia Humana

Edital nº: 155, de 25/03/2013, publicado no DOU de 26/03/2013

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Cassius Vinicius Corrêa dos Reis

2º lugar: Kennedy Martinez de Oliveira

3º lugar: Lívio Bruno Santos

4º lugar: Christiana Vargas Ribeiro

Data de Homologação Interna: 11/04/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

ESCOLA DE MÚSICA

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 1/2013 publicada no D.O.U de 23/04/2013, Seção 3, Pág. 54, Onde se lê: Justificativa: Com base no Artigo 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso XIII, do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Contratada: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Valor: R\$ 118.559,00. Leia-se: Justificativa: Com base no Artigo 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso XIII, do Artigo 24 da Lei 8.666. Contratada: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Valor: R\$ 149.999,00.

(SIDEIC - 24/04/2013) 153281-15229-2013NE800013

FACULDADE DE LETRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2012 - UASG 153288

Nº Processo: 23072032565201250. Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos e acessórios de informática Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 25/04/2013 de 09h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Campus_pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/05/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FRANCISCO DIAS
Diretor da Faculdade de Letras

(SIDEIC - 24/04/2013) 153288-15229-2013NE800079

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2013 - UASG 153261

Nº Processo: 23072018988/12-67. PREGÃO SISPP Nº 53/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 04652832000143. Contratado: MDS MEDICA HOSPITALAR LTDA - EPP - Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em endoscópios rígidos de vídeo-cirurgia pertencentes ao Hospital das Clínicas da UFMG. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 53/2012, Decretos 01/04/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$51.000,00. Fonte: 6153000000 - 2013NE803446. Data de Assinatura: 01/04/2013.

(SIDEIC - 24/04/2013) 153261-15229-2013NE807369

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2013 - UASG 153261

Nº Processo: 23072018934/12-00. PREGÃO SISPP Nº 31/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17536087000119. Contratado: BALANCAS VARGAS LTDA - ME - Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sob demanda hora técnica em 286 balanças pertencentes ao Hospital das Clínicas da UFMG. Fundamento Legal: Decreto 3555/2000, 5450/05 e Leis 8666/93 e 10520/2002. Vigência: 01/04/2013 a 01/04/2014. Valor Total: R\$59.100,00. Fonte: 6153000000 - 2013NE803445. Data de Assinatura: 01/04/2013.

(SIDEIC - 24/04/2013) 153261-15229-2013NE807369

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico Nº 37/2012
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
Objeto: Aquisição de bens permanentes diversos
Vigência: 25/04/2013 a 24/04/2014
Total de empresas contratadas: 08
Fonte: Siteo www.comprasnet.gov.br
Ata SRP 220/13. Contratado: K.C.R Com. de Equip. Ltda.
CNPJ: 09251627000190 - Valor R\$ 969,00
Ata SRP 221/13 - Contratado: D'Aquino Ind. Com. Moveis Hosp. Ltda CNPJ: 08839778000109 - Valor R\$ 3480,00
Ata SRP 222/13 - Contratado: Office do Brasil Equip. Escrit. Ltda. CNPJ: 11094173000132 - Valor R\$ 1372,12
Ata SRP 223/13 - Serrana Sistemas de Energia Ltda - EPP CNPJ: 05262518000117 - Valor R\$ 39000,00
Ata SRP 224/13 - Contratado: Metalprin Ind. Metalurgica Ltda. CNPJ: 04602104000127 - Valor R\$ 45080,00
Ata SRP 225/13 - Contratado: MARCIO E. RABELO - ME CNPJ: 08267113000160 - Valor R\$ 6399,99
Ata SRP 226/13. Contratado: Marlene Santos Mistura - ME CNPJ: 02399990000108 - Valor R\$ 5000,00
Ata SRP 227/13 - Contratado: MSX Materiais Elétricos Ltda - ME CNPJ: 13537430000199 - Valor R\$ 36400,00

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 153254

Número do Contrato: 54/2012.
Nº Processo: 23072017678201225.
PREGÃO SISPP Nº 16/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 03517258000158. Contratado: MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA-- ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do ajuste. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/04/2013 a 21/09/2013. Data de Assinatura: 11/04/2013.

(SIDEIC - 24/04/2013) 153254-15229-2013NE800297

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 -UASG 153267

Número do Contrato: 15/2012.
Nº Processo: 23072041882201186.
PREGÃO SISPP Nº 53/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 04770789000110. Contratado: WOLTECH EMPREENDIMENTOS ELETRICOS-LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses a contar de 23/04/2013 a 23/04/2014 e valores pactuados, R\$ 98.014,72. Fundamento Legal: lei 8666/93. Data de Assinatura: 22/04/2013.

(SIDEIC - 24/04/2013) 153267-15229-2013NE800086

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2012

A Comissão de Licitação da SIM/UFMG, no uso de suas atribuições, decide: Desclassificar a empresa MKW Empreendimentos Ltda. por apresentar proposta com preços unitários e totais excessivos, estando em desacordo com subitem 6.1 do edital. O inteiro teor da Ata se encontra disponível no Setor de Compras de Obras e Infraestrutura da UFMG.

WALTER VERDAN VENANCIO
Presidente da Comissão

(SIDEIC - 24/04/2013) 153267-15229-2013NE800086

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRASRESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

A Comissão de Licitação da SIM/UFMG, no uso de suas atribuições, decide habilitar a empresa CONSULGEO - CONSULTORIA E PROJETOS GEOTECNICO - EPP, por atender a contento as exigências do Edital. O inteiro teor da ata se encontra disponível no Setor de Compras de Obras e Infraestrutura DLO/UFMG. UFMG.

WALTER VERDAN VENANCIO
Presidente da CPL

(SIDEIC - 24/04/2013) 153265-15229-2013NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013 - UASG 158515

Nº Processo: 23204003417201366. Objeto: Aquisição de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos objetos: itens 1 e 2- Manutenção de nobreak de 40Kva, 3- Manutenção do sistema elétrico dos nobreaks, 4- Manutenção do banco de baterias dos nobreaks, e 5- Manutenção de nobreak de 05 Kva. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme relatório de vistoria técnica no fol. 37 do referido processo que caracteriza a urgência dos serviços. Declaração de Dispensa em 23/04/2013. DEAM JAMES AZEVEDO DA SILVA. Diretor do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação. Ratificação em 23/04/2013. JOSE SEIXAS LOURENCO. Reitor. Valor Global: R\$ 45.000,00. CNPJ CONTRATADA: 05.642.330/0001-02 TECSERV E - TECNOLOGIA EM INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME.

(SIDEIC - 24/04/2013) 158515-26441-2012NE800049

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 13/2013 publicada no D.O.U de 19/04/2013, Seção 3, Pág. 109, Onde se lê: Justificativa: Conforme Parecer Jurídico nº 046/2013/PF-UFOPA, com base no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93 e parágrafo 2º do decreto 3. Leia-se: Justificativa: Conforme Parecer Jurídico nº 046/2013/PF-UFOPA, com base no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93 e parágrafo 2º do decret.

(SIDEIC - 24/04/2013) 158515-26441-2012NE800049

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2013 UASG 153063

Nº Processo: 35657/2012. DISPENSA Nº 35657/2013 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do projeto "Sistemas de Movimento em Ambiente Virtual usando BCI (Brain Computer Interface) através de Registro Eletroencefalográfico". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/04/2013 a 31/12/2015. Valor Total: R\$77.351,40. Fonte: 281158029 - 2013NE801153. Data de Assinatura: 24/04/2013.

(SIDEIC - 24/04/2013)